



Câmara Municipal de Rio Pomba
ESTADO DE MINAS GERAIS

1767 - 1989

R E S O L U Ç Ã O Nº 102/89.

Autoriza Pagamento.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

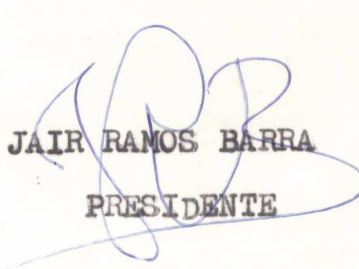
Art. 1º- Fica autorizado o pagamento de NCz\$ 60,00 (Sessenta cruzados novos) ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), a título de contribuição anual como associada daquele instituto, para o exercício de 1989.


Art. 2º- A despesa decorrente da execução desta Resolução correrá à conta própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

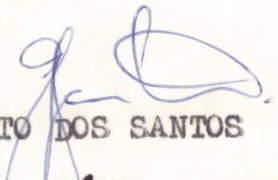
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 30 de março de 1989.


JAIR RAMOS BARRA
PRESIDENTE


VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


GILBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO